



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 001575 / 2026

EMIÇÃO: 23/06/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Abertura de licitação modalidade de pregão eletrônico para registro de preço de gaze estéril; apósito estéril e ataduras para futuras aquisições conforme necessidade para utilização nas unidades básicas de saúde. conforme segue

Justificativa: Abertura de licitação modalidade de pregão eletrônico para registro de preço de gaze estéril; apósito estéril e ataduras para futuras aquisições conforme necessidade para utilização nas unidades básicas de saúde. conforme segue

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gaze estéril e apósito estéril e ataduras, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Os materiais serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, nos atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, curativos, pequenos procedimentos, atendimentos médicos e demais atividades assistenciais realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município conforme previsão do item nº88 do PCA 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá atender os pré-requisitos mínimos estabelecidos nos descritivos dos produtos e atender a legislação vigente para fornecimento dos mesmos.
- No recebimento e conferência dos produtos, será solicitada substituição, caso seja apresentada incompatibilidade com as especificações, defeito de fabricação ou na ocasião de utilização dos mesmos.
- A contratada é a única e exclusiva responsável por encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários referentes à execução dos serviços.
- Fica obrigada a contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- A contratada fica obrigada a substituí-los de imediato os itens que apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para o consumo, ou ainda em desacordo com as características exigidas.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (carga/descarga), revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente aquisição.
- A contratada fica obrigada a fornecer documentos referentes à atividade desempenhada a qualquer tempo quando solicitados pela administração ou auditoria.
- A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.
 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos itens somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja, devidamente, fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
 - Junto dos produtos, deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, para os itens em que couber.

- Não será aceita marca diversa ao registrado na Ata, salvo por fato superveniente, devidamente, fundamentado e aceito



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

pela Secretaria solicitante, e desde que comprovadas todos os critérios técnicos exigidos no edital.

- A embalagem deve manter a esterilidade até o uso (para itens com especificação de estéril), com informações claras sobre a data de validade e número do lote.

- As entregas deverão ocorrer junto à Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

- As empresas vencedoras dos itens 1 ; 2 e 11 deverão **APRESENTAR AMOSTRAS** junto a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Conceição nº702, bairro Centro, CEP: 95690-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico.

- Estes itens serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja emitido Parecer Técnico de que estão em acordo com as especificações técnicas do descritivo de cada item.

- A não apresentação de amostras, ou a reprovação das mesmas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, implicará na desclassificação da empresa para os respectivos itens, passando para o segundo colocado e assim sucessivamente caso necessário.

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base:

- no consumo médio dos últimos exercícios e licitações anteriores.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- na demanda atual das unidades básicas de saúde;
- na ampliação e manutenção dos atendimentos da rede pública municipal de saúde;
- nas necessidades dos pacientes usuários do SUS cadastrados no município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais médico-hospitalares, aptas ao atendimento da demanda pública municipal, especialmente no fornecimento de gaze estéril e apósito estéril.

Considerando que o consumo desses materiais está diretamente relacionado à demanda dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, procedimentos de enfermagem, curativos e demais ações assistenciais, podendo apresentar variações ao longo do período de vigência contratual, a utilização da modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração.

O Sistema de Registro de Preços permite a realização de aquisições parceladas e conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento prolongado dos produtos, além de possibilitar melhor gestão dos recursos públicos de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Adicionalmente, a adoção do Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação de empresas do ramo, assegura maior transparência ao processo licitatório e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, consultas ao LicitaCon, Portal de Compras Públicas e demais bancos oficiais de preços.

Os valores referenciais serão definidos através da média dos orçamentos válidos obtidos e demais pesquisas realizadas pelo setor competente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gaze estéril, atadura e apósito estéril, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

A contratação permitirá a manutenção dos estoques das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados na rede municipal. O Registro de Preços possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade, proporcionando maior eficiência na gestão dos materiais, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo dos insumos necessários à assistência à saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, será adotado o parcelamento por itens, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto.

O parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de empresas especializadas e evita restrição indevida ao mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação busca assegurar:

- A continuidade do abastecimento das Unidades Básicas de Saúde;
- A realização adequada de curativos, procedimentos de enfermagem e demais atendimentos assistenciais;
- O fornecimento de materiais essenciais aos usuários do SUS;
- A economicidade nas aquisições públicas;
- A redução do risco de desabastecimento de gaze estéril, atadura e apósito estéril;
- Maior eficiência na gestão dos materiais utilizados pela rede municipal de saúde.

Busca-se, ainda, garantir contratação vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração realizará as providências necessárias relativas à elaboração do edital, publicação, processamento da licitação e designação de fiscal e gestor da ata de registro de preços.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, observando o princípio da segregação de funções.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução satisfatória do objeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos adquiridos são de uso médico-hospitalar e deverão observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao manuseio e descarte de materiais potencialmente contaminantes.

Os resíduos gerados após a utilização deverão ser acondicionados e destinados conforme a legislação vigente, sendo que o Município possui contrato com empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final, incluindo incineração dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a conformidade ambiental e sanitária.

Dessa forma, assegura-se o adequado gerenciamento dos resíduos, mitigando impactos ambientais e riscos à saúde pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de previsão e compatibilidade orçamentária para subsidiar a presente contratação, entende-se que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gaze estéril, atadura e apósito estéril, é viável.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, atendendo aos padrões de qualidade exigidos, às condições de mercado e aos princípios da administração pública, especialmente a eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação.